

## CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

	MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO - MBFT						
FICHA DE FISCALIZAÇÃO							
Tipificação Resumida: Usar buzina que não a de toque breve como advertência a pedestre ou condutores.				Código do Enquadramento: 648-30			
Amparo Legal: Art. 227, I.							
Tipificação do Enquadramento:							
		a de simples toque breve como advertência ao pedestre ou a co					
Gravidade: Leve		Penalidade: Multa	Medida Administrativa: Não	Pode Configurar Crime de Trânsito:			
Infrator: Condutor		Competência: Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal ou Rodoviário.		NÃO			
Pontuação:		Constatação da Infração: Possível sem abordagem.					
Quando Autuar:		Quando NÃO Autuar:	Definições e Procedimentos:	Exemplos do Campo de Observações do AIT:			
1. Condutor de veícul aciona buzina para que finalidade, exceto advusuários das vias a fir sinistros de trânsito, das áreas urbanas, acum condutor que se te propósito de ultrapas	ualquer vertir os m de evitar ou, fora dvertir a tem o	1. Condutor de veículo que usa a buzina, em toque breve, para advertir os demais usuários: 1.1. de uma manobra que será efetuada; 1.2 de um problema na via; 1.3 nas vias rurais, para advertir a um condutor que se tem o propósito de ultrapassá-lo; e 1.4 de qualquer motivo que possa representar risco de ocorrência de sinistro de trânsito.  2. Condutor de veículo que aciona a buzina de forma prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto, utilizar enquadramento específico: 649-10, art. 227, II.  3. Condutor de veículo que aciona a buzina entre as vinte e duas e às seis horas, utilizar enquadramento específico: 650-50, art.227, III.	1. Art. 41. O condutor de veículo só poderá fazer uso de buzina, desde que em toque breve, nas seguintes situações:  I - para fazer as advertências necessárias a fim de evitar acidentes;  II - fora das áreas urbanas, quando for conveniente advertir a um condutor que se tem o propósito de ultrapassá-lo.	1. O condutor utilizou a buzina para cumprimentar ocupantes de outro veículo.  2. O condutor usava a buzina com o objetivo de apressar os deslocamentos de veículos parados em local semaforizado.			
		aciona a buzina em locais e horários proibidos pela sinalização, utilizar enquadramento específico:					

651-30, art. 227, IV.

!	5. Veículo com buzina,	
	substituta ou complementar	
	à buzina original, que emita	
	sons contínuos ou	
i	intermitentes, assemelhados	
	aos sons de animais,	
	assobios, músicas, vozes	
	humanas, entre outros,	
	utilizar enquadramento	
	específico: 652-10, art. 227,	
,	V.	
	6. Veículo com buzina,	
	substituta ou complementar	
	à buzina original, que emita	
	sons contínuos ou	
i	intermitentes, assemelhados	
	aos utilizados,	
	privativamente, pelos	
	veículos de emergência	
	mencionados no art. 29, VII	
	do CTB, utilizar	
	enquadramento específico:	
	652-10, art. 227, V.	

Informações Complementares:

Não há.